

Ata da reunião do júri para densificação dos subcritérios de seriação dos candidatos ao curso de Mestrado Integrado em Engenharia Civil (2º Ciclo)

----- Ao 7 dia do mês de março de dois mil e dezassete, na sala 28.01.09, da unidade orgânica Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Aveiro, reuniu o júri de seriação do processo em epígrafe para proceder à definição dos subcritérios e respetivas ponderações a observar na seriação dos candidatos, em conformidade com os critérios genericamente constantes do ponto 3 do edital.

----- A abertura do presente procedimento foi autorizada por despacho do Exm<sup>o</sup> Vice-Reitor.

----- O júri de seriação tem a seguinte composição: -----

----- Presidente: Prof<sup>a</sup>. Doutora Ana Luísa Pinheiro Lomelino Velosa -----

----- Vogais efetivos: -----

-----Prof. Doutor Aníbal Guimarães da Costa -----

-----Prof<sup>a</sup>. Doutora Maria Fernanda da Silva Rodrigues -----

----- Aberta a reunião e após breve discussão o júri de seriação deliberou por unanimidade fixar como sistema de classificação final o que segue por se entender plenamente ajustado aos fins regulamentarmente tidos em vista e aos termos do respetivo edital.

----- Assim: -----

----- Densificação dos critérios de seriação: -----

A apreciação curricular (AC) será feita tendo em conta os seguintes parâmetros: -----

----- a) *Currículo académico (CA)* – ponderando a habilitação de acesso numa escala de 10-20, de acordo com a classificação final que o candidato obteve na mesma.

*Acrésc. até ao limite de 2 valores, a detenção de pós-graduações relevantes para a área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos.* -----

-----  $\leq 12$  ECTS ----- 0,5 valores -----

-----  $>12$  ECTS  $\leq 24$  ECTS ----- 1 valor -----

-----  $>24$  ECTS  $\leq 36$  ECTS ----- 1,5 valores -----

-----  $>36$  ECTS ----- 2 valores -----

b) *Currículo científico (CC)* – ponderando a participação dos candidatos em congressos, seminários, projectos de investigação, número de artigos publicados, prémios e elementos análogos, desde que se trate de actividades na área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos: -----

----- sem currículo ----- 10 valores -----

----- currículo pouco relevante ----- 12 valores -----

----- currículo relevante ----- 14 valores -----

----- currículo muito relevante ----- 16 valores -----

----- currículo extremamente relevante ----- 18 valores -----

----- c) *Currículo profissional (CP)* – ponderando a duração e natureza de funções profissionais exercidas, desde que tituladas por contrato de trabalho, ou em regime de trabalho independente, na área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos. -----

----- sem currículo -----	10 valores -----
----- currículo pouco relevante -----	12 valores -----
----- currículo relevante -----	14 valores -----
----- currículo muito relevante -----	16 valores -----
----- currículo extremamente relevante -----	18 valores -----

A classificação final será pontuada mediante a aplicação da seguinte fórmula, numa escala de 10 (dez) e 20 (vinte) valores: -----

$$AC=(2CA+CC+CP)/4-----$$

em que: -----

AC = Apreciação Curricular; -----

CA = Currículo Académico; -----

CC = Currículo Científico; -----

CP = Currículo Profissional; -----

----- Deliberou o júri de seriação que todas as pontuações resultantes do cálculo de médias sejam expressas até às centésimas, por arredondamento, em cada método de seleção e ainda na classificação final, por defeito ou por excesso, conforme o valor das milésimas seja inferior ou superior ou igual a cinco. Em caso de igualdade de classificação final, decidiu o júri de seriação aplicar os seguintes critérios de preferência: -----

----- a) o candidato com melhor currículo académico; -----

----- b) o candidato com melhor currículo científico; -----

----- c) o candidato com melhor currículo profissional; -----

----- d) o candidato que de entre as disciplina(s) que integra(m) a habilitação de acesso e com maior relevância para o ciclo de estudos a que se candidata - possua classificação mais elevada. Caso seja considerada mais do que uma disciplina, a classificação a ter em conta será a média das disciplinas relevadas para esse efeito

----- Não serão admitidos os candidatos que tiverem classificação final (CF) inferior a 10 valores. -----

----- Todas as deliberações tomadas foram-no por unanimidade e votação nominal. -----

----- E nada a mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de que se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por cada um dos membros do júri de seriação que nela participaram. -----

A Presidente:

Prof<sup>a</sup>. Doutora Ana Luísa Pinheiro Lomelino Velosa

\_\_\_\_\_

Os Vogais efetivos:

Prof. Doutor Aníbal Guimarães da Costa

\_\_\_\_\_

Prof<sup>a</sup>. Doutora Maria Fernanda da Silva Rodrigues

\_\_\_\_\_

